

ATA DA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE ÀS VERTENTES A SEREM SEGUIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARAIAL NA ELABORAÇÃO DO PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – 1º CICLO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências da Câmara Municipal do Município de Maraial, reuniu-se, em escuta pública, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer junto aos fazedores de cultura deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto na Lei de Instituição: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e na Legislação de Alteração (Fase Atual): Lei nº 15.132, de 30 de abril de 2025.

A sessão foi aberta pela Senhora Secretária de Esportes, Cultura e Lazer, Eliete Olivia Rodrigues de Oliveira, que deu as boas-vindas e ressaltou a importância do momento para a cultura e para o município de Maraial. Em seguida, a mesma passou a palavra ao palestrante, Senhor Vitor Araújo, que explanou sobre a Política Nacional Aldir Blanc e a montagem do PAAR referente ao ano de 2024, 1º Ciclo.

Posteriormente, foi dada a palavra aos artistas presentes, para que juntos pudessem construir as vertentes a serem seguidas pelo município. Dando prosseguimento, iniciaram-se as deliberações referentes à execução das previsões. Após discussão, foram mantidas as seguintes definições:

- a) Destinação de 20% dos recursos obrigatórios para culturas periféricas e povos e comunidades tradicionais;
- b) Reserva de 5% para serviços de consultoria;
- c) Previsão de R\$ 38.064,72 (trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para fomento cultural;
- d) Alocação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de equipamentos, materiais permanentes, reformas e manutenção.

Ficou definido que os recursos destinados a equipamentos, materiais permanentes, reformas e manutenção serão aplicados em melhorias na estação ferroviária, bem como na aquisição de equipamento de som, para melhor atender aos eventos culturais do município, desde que vinculados a ações culturais e ao apoio aos fazedores de cultura.

Foi ainda reforçado que o recurso reservado a culturas periféricas e povos e comunidades tradicionais será destinado, mediante edital, a grupos em exercício no município de Maraial, desde que estejam em conformidade com o que dispõe a lei.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Secretária declarou encerrada a reunião às doze horas, sendo lavrada a presente ata e acompanhada pela lista de presença dos artistas presentes.

Maraial – PE, 16 de setembro de 2025.

Ata de Presença- Escuta Pública Lei Aldir Blanc



| Nº | NOME COMPLETO |
|----|--|
| 1 | THALLES COUTIERRY S. dos SANTOS |
| 2 | Jaila BIAZOS DE LIMA JAR |
| 3 | Melquizeilton |
| 4 | SANTON DA SILVA RODRIGUES |
| 5 | Edson Luiz Ribeiro Junior |
| 6 | Francisco de Assis |
| 7 | Maíra Palmira da Silva |
| 8 | Pauline Gomes da Silva |
| 9 | Sora Adriane de Carvalho |
| 10 | KARLENE CRISTINA DE LIMA |
| 11 | Rubem Fernando Silva Vasconcelos |
| 12 | Layza Letícia dos Santos |
| 13 | Miguel de Freitas Queiroz |
| 14 | Felipe Pedro da Silva |
| 15 | Tasson Gonçalves da Silva |
| 16 | KAR VILCIUS DE C. MORAIS |
| 17 | Georges Junior |
| 18 | Ademilson A. de Jesus |
| 19 | Reginaldo Gomes Assis da SILVA (RENATO Amaral) |
| 20 | Luís Carlos de Oliveira |
| 21 | Vitor Leonardo da Silva Araújo |
| 22 | Sinton Pedro da Silva |
| 23 | Roberto Carlos C. Silva |
| 24 | Jefferson Martins Alves |
| 25 | Alexandre Eric Pereira |
| 26 | Walter Carlos de Lima Albuquerque |
| 27 | Ronald de Jesus dos Santos da Silva |
| 28 | |
| 29 | |
| 30 | |